



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 179/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE DESIGNAR**, as Servidoras abaixo relacionadas para responder pela **SUPERVISÃO** das **ESCOLAS MUNICIPAIS** abaixo relacionadas a partir de 29/08/2012 ficando através do presente ato concedida a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica prevista no Artigo 62, Inciso II da Lei Municipal 056/2011 de 29/12/2011.

Nome	Lotação	Cargo	Gratificação
Luzita Burei	Escola Municipal Florindo Pellizzari	Professora	15% por padrão de 20h
Gracieli Cristina Schroeder Castilho	Escola Municipal Florindo Pellizzari	Professora	15% por padrão de 20h
Terezinha Aparecida Padilha de Souza	Escola Municipal Teotônio Vilela	Professora	15% por padrão de 20h

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de Agosto de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal